

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2014.

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Aracati, na forma que indica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Aracati, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio far-se-á no dia 15 (quinze) de agosto da segunda Sessão Legislativa. Sendo a posse dos eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, às 10h.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 14 de agosto de 2014.

João Moreira Falcão Neto

João Moreira Falcão Neto

Presidente

Maria Ilda de Souza e Silva

Maria Ilda de Souza e Silva

Vice-Presidente

Francisco Tácito Gomes da Silva

Francisco Tácito Gomes da Silva

1º Secretário

Maria Denise Rocha Menezes

2ª Secretária